



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

LEI Nº 261/93.

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993.-

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA EXERCÍCIO DE 1.993, POR EXCESSO DE AR
RECADAÇÃO

LUIZ CANCIAN, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

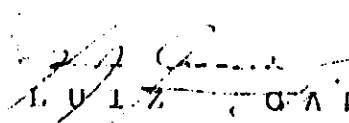
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar abertura de crédito suplementar em mais de 35% para exercício de 1.993.

Art. 2º - Estes créditos serão suplementados cada vez que houver excesso de arrecadação e serão utilizados de acordo com a necessidade dentro do orçamento Programa para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana (MT), em 30 de dezembro de 1.993.-


LUIZ CANCIAN

Prefeito do Município.-

